



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 336 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua no conjunto Hemetério Augusto Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MANUEL MIRANDA FILHO, a terceira rua situada no conjunto Hemetério Augusto Pereira na ordem de nascente a poente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987



EDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA